



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

184

DECRETO Nº 2100, DE 27 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1258, de 27 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.212.0000,00 (um milhão, duzentos e doze mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0150.1157.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
	URBANA-ROYALTIE	
320	4.4.920.51.00-Obras e Instalações	R\$ 1.212.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto será coberto com recurso financeiro proveniente de "Superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior, no valor de R\$ 1.212.000,00 (um milhão, duzentos e doze mil reais), conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial em anexo, fornecido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal..R\$ 1.212.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de março de 2019.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor Municipal de Assessoria, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO